

**Dos embates da política aos canteiros da memória: a “Revolução Constitucionalista”
entre o fracasso bélico e o triunfo dos ideais (1932-1934)****João Paulo RODRIGUES***

Resumo: Este artigo dedica-se a discutir alguns aspectos da celebração ufanista da “Revolução Constitucionalista” de 1932, retomando, para tanto, as raízes desta comemoração nos limiares dos anos trinta. Tendo em vista que o resultado do confronto foi desfavorável aos insurrectos, indaga-se a respeito das condições históricas que permitiram a transmutação de uma derrota bélica em vitória moral. Esta questão perpassa todo o texto, trazendo à tona o rico processo de recuperação estadual posterior à revolta e que, ao contrário dela, impõe ao Governo Provisório uma nova partilha do poder. A batalha pela memória que se vivencia neste cenário ocupa papel de destaque, à medida que, num primeiro momento, ela confere alento à reorganização política de São Paulo, no ambiente seguinte goza de privilégios que erigem, narcisicamente, o lugar social de consagração da “Revolução Constitucionalista”.

Palavras-chave: Levante de 1932. Memória. “Revolução Constitucionalista”.

**From political clashes to the places of memory: “The Constitutionalist Revolution”
between warring failure and the triumph of ideals (1932-1934)**

Abstract: This study examines certain aspects of the jingoistic celebrations of “The Constitutionalist Revolution” of 1932, going back to the roots of its commemoration in the 1930’s. Considering how unfavourable the outcome was to the rebels, questions arise about the historical conditions that transformed a military defeat into a moral victory. These questions permeate the whole text, which brings to light the interesting process of the state’s post-rebellion recuperation, imposing a new power division in the Provisional Government. The struggle over the historical memory in this occasion plays an integral role in giving a boost to the State of São Paulo’s political reorganization, and further along it seizes the advantage of the construction of an acclaimed social place of the “Constitutionalist Revolution”.

Keywords: 1932 Rebellion. Memory. Constitutionalist Revolution.

* Professor Doutor - Departamento de História - Faculdade de Presidente Venceslau - UNIESP – União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo, Câmpus de Presidente Venceslau – Rua Piracicaba, 47, CEP: 19400-000, Presidente Venceslau, São Paulo, Brasil. A pesquisa que resultou neste artigo contou com o apoio do CNPq. E-mail: perfejp@yahoo.com.br

Introdução

Os sucessos ambicionados pelos grupos que deflagraram o levante armado contra o Governo Provisório de Getúlio Vargas, no ano de 1932, em São Paulo, evanesceram rapidamente, em poucos meses de luta, tal era a desproporção das forças em combate. Porém, se nos campos de batalha aos “revolucionários” paulistas “tudo falhou”, como eles mesmos diziam, a surpreendente recuperação política que obtiveram, logo nos anos subsequentes à guerra, fomentou um intenso otimismo no Estado, acompanhado da crença revigorada na grandeza das tradições bandeirantes.

Neste cenário, em que a retomada do Governo estadual (em agosto de 1933), a promulgação da Constituição (em julho de 1934) e a recuperação econômica regional se concretizavam de maneira “abrupta”, suplantar a derrota de outubro de 32 passava a ser indispensável, não apenas para aplacar os orgulhos feridos desde então, mas como forma de legitimar o grupo que comandou a oposição – vitoriosa naquele momento – à “ditadura”, propiciando-lhe maior visibilidade nacional. Dar-se-ia ensejo, assim, pelo cruzamento de trilhas políticas, intelectuais e regionalistas de meados dos anos trinta, à contraditória oficialização das lembranças *comemorativas* de um confronto derrotado, a despeito das reminiscências *críticas* relativas a ele, que foram sendo relegadas a segundo plano.

Tendo em vista a hipótese em apreço, por consequência, tanto os vastos relatos dos memorialistas, quanto o fazer-se de monumentos e, também, as efemérides em desagravo aos mortos pelas *causas de São Paulo e do Brasil*, entre outros elementos que inebriam e sustentam a interpretação *triumfal* da “Revolução Constitucionalista”¹, devem ser examinados à luz das relações de força e do ambiente, em suma, do lugar social em que são produzidos, como lembra Certeau (1982), e não apenas em relação ao referente de seu discurso, embora este reverbere, sedutoramente, na longa duração.

Com efeito, esta questão, que recobre o crucial processo de enquadramento da memória de 1932, não está resolvida pelos estudiosos que se dedicaram a abordar o levante. Ao contrário, em alguma medida ela é reiterada, afinal, o que está embutido na pretensa *vitória moral* de São Paulo no confronto contra o Governo Provisório – para alguns, marco da luta pela democracia no Brasil (VILLA, 2008, p.81) –, se o Estado bandeirante termina a pugna desarticulado, sob ocupação das tropas federais e com a economia bastante desgastada pelos esforços de guerra? Poderia ele exercer algum tipo de pressão, a quem quer que fosse, nesta situação? Ou então, pode-se dizer que Vargas encaminharia a Constituinte para atender aos amotinados que, de maneira implacável, combateu? E mesmo se fosse assim, que poderio eles dispunham para tornar a implantação da Constituição irretroativa?

Ao que parece, as explicações para o “sucesso” do entrincheiramento de 9 de Julho devem ser buscadas para além do discurso dos contemporâneos e da verdadeira identificação que parte da historiografia tem mantido com ele. A conjuntura posterior ao choque armado, precisamente entre os anos de 1933 e 1934 se mostra bem mais reveladora nesse sentido, uma vez que é neste período, sob a auspiciosa transformação da “revolução” malograda de 32, em *promessa de futuro*, que se verifica a realização de um rearranjo de forças bastante notório e frutuoso na obtenção das metas dos “rebeldes” – seja nos embates travados na Assembleia Nacional Constituinte (SILVA, 1999), na reconquista do governo paulista seja na cumplicidade com a eleição presidencial indireta de Getúlio Vargas.

Cumpra, então, questionar: Como tais fatos da esfera política se relacionam e se contaminam com a “ditadura” da memória que simultaneamente se dá a entrever – com ao menos uma centena de livros lançados naquela conjuntura (BORGES, 1997, p. 48) – e molda a versão comemorativa da “Revolução Constitucionalista”?

Dada a clarividente limitação que se interpõe à abordagem de tão densa e complexa problemática em um artigo, as páginas seguintes propõem-se a averiguar, primeiro, o clima que recai sobre São Paulo depois da beligerância e que marca os limites entre o fracasso militar e a recuperação estadual. A presença viva da “revolução” perpassa candente as ações até a promulgação e a celebração vitoriosa da Constituição de 1934. Na segunda parte, o enfoque é direcionado às tentativas políticas de apropriação da “herança revolucionária”, que contam com as contribuições trazidas pela intelectualidade regionalista Verde-amarela e que culminam na consagração da interpretação épica da “Revolução Constitucionalista” de 1932.

I Após o confronto, o não dito: a recuperação estadual e a batalha pela memória

Revisitando jornais, obras de memorialistas, bem como outras fontes de época, percebe-se com clareza que, em outubro de 1932, São Paulo viu desmoronarem, repentinamente, todas as certezas que haviam sido proclamadas à exaustão desde os primeiros comícios da campanha oposicionista movida contra o Governo Central. Às garantias de uma vitória rápida, numa revolução que transformaria a situação do país, como vinham asseverando eloquentemente os meios de comunicação, contrapor-se-ia um fim de guerra melancólico, traduzido em uma mal disfarçada rendição, que, no entanto, não passaria despercebida da população. Esta última, como era de se supor, permanecendo sedenta por mudanças e pelo triunfo prometido pelos líderes “revolucionários”, reclamaria, com veemência, nas ruas e praças públicas da capital e de algumas cidades do interior.

Diante disso, São Paulo pós-sublevação carecia com urgência de uma diretriz, afinal de contas, tornara-se certo que a “revolução” falhara militarmente, as agruras sociais que haviam levado a ela permaneciam vivas e, pior, maximizadas pelos esforços concentrados pelo Estado para sustentar sozinho uma guerra – comércio quase paralisado por três meses (DEAN, 1976, p. 206), falências de grandes fazendeiros e de algumas indústrias, desemprego, fome, órfãos e mutilados à espera de amparo do Estado, cidades saqueadas, tropas insubmissas e com armas nas mãos, agitações públicas com repressão e mortes.²

A maneira de encarar e interpretar os fatos recentes (CHARTIER, 1986, p. 17) configurava-se, assim, em aspecto decisivo nesta conjuntura, menos para expressar os rancores e frustrações com o desfecho malfadado da luta, que era para ser gloriosa, do que para decidir que destinos políticos dar ao Estado e à situação social atípica, que ameaçava escapar ao controle. Isto é, enquanto a “consagração póstuma” das barricadas “constitucionalistas” permitiria, ao menos, legitimar a conduta dos setores que estiveram envolvidos em sua organização – partidos políticos, como o Partido Democrático (PD) e o Partido Republicano Paulista (PRP), imprensa, Associação Comercial e Federação das Indústrias (Fiesp) – agora questionados perante o povo; explicitar o fracasso da revolta, de outra parte, significaria ameaçar um pouco mais os seus artífices, senão fornecer alento aos principais antagonistas deles, os “*tenentes*”, que haviam sido afastados do Estado durante a pugna, porém, ainda viam em São Paulo uma grande oportunidade de alcançar maior representatividade para a realização de seus projetos (FAUSTO, 2002).

Ademais, como possibilidade um tanto quanto remota, existia o “risco” de se favorecer a expansão dos movimentos contestatórios de trabalhadores, os quais, após realizarem greves e reivindicações grandiosas por uma legislação trabalhista e por melhores condições de vida no primeiro semestre de 1932, já haviam sido alvos de violenta repressão policial, comandada pela burguesia paulista, sob o olhar cúmplice de Getúlio Vargas (SILVA, 1991, p. 123-124).

Não é fortuito, portanto, o fato de que tão logo se anunciou o armistício, em 29 de setembro, para negociar o fim da guerra, instaurar-se-ia uma verdadeira batalha pela memória dos acontecimentos vivenciados há bem pouco tempo, cujos embates ainda fumegavam em São Paulo, com consequências sociais e históricas dignas de atenção.

Com efeito, embora o intelectual perrepista Menotti Del Picchia (1933), como arauto capcioso de uma muito oportuna “vitória moral” dos ideais paulistas na “revolução”, mal houvesse esperado o seu encerramento para conclamar, sorrateiramente, a importância histórica da insurreição e a necessidade de manter a *luta pela lei* no novo cenário, resguardando os termos definidos pelos grupos que haviam liderado a revolta, as diversas narrativas (memórias, biografias, autobiografias, romances, crônicas, poesias e ficções,

entre outros) que condensam os debates deste seminal momento, desvelam impressões bastante dissonantes das almejadas por Del Picchia.

Não são raras, em São Paulo e fora dele, descrições ácidas sobre a guerra recém-concluída e ataques severos contra as intenções de seus promotores. O militante de esquerda Primitivo Raymundo Soares, que escreve com o pseudônimo de Florentino de Carvalho, por exemplo, em “A Guerra Civil de 1932 em São Paulo: solução imediata dos grandes problemas sociais” promovera um acerto de contas com o passado recente, nos meses finais daquele ano, e não poupava críticas ao PD e ao PRP, afirmando que o levante teria sido forçado pelos grupos dirigentes, valendo-se os mesmos de mecanismos de manipulação e coação sobre boa parte da população, que se viu obrigada a aderir à causa e, após a derrota, minguara abandonada à pobreza (CARVALHO, 1932). Conclamava, daí por diante, o posicionamento mais incisivo dos trabalhadores, que já teriam agido com brilhantismo nas greves de maio de 32, na reversão dessas condições.

À iniciativa de Carvalho se fariam acompanhar outras, ainda no período subsequente à deposição de armas. Ao mesmo tempo que o Estado amargava as graves consequências sociais da derrota, já mencionadas, a própria aliança jungida para comandar a luta cindia-se, debilitando politicamente um pouco mais o grupo “revolucionário”. Diversos membros do Exército e da Força Pública policial paulista, além de políticos rivais e jornalistas, preocupados com a situação de São Paulo, davam início à “caça as bruxas” pós-sublevação, de modo que até mesmo a necessidade de uma revolta armada passou a ser violentamente questionada, como pode ser percebido nas palavras oportunistas de um político, ex-membro da cúpula diretiva do PD: “Repugnava-me a idéia de uma revolução. São Paulo não estaria para ela preparado” (CAPELATO, 1981, p. 79).

De outra parte, fora da agitação de São Paulo, mas vendo a inquietação dos trabalhadores e a fragilidade dos seus inimigos políticos, que derrotados se digladiavam sozinhos, Getúlio Vargas aproveitaria o ensejo para lançar mais “lenha na fogueira” e consolidar sua vitória no embate de forças. Sem complacência, afirmaria a toda a nação que “sabem os promotores e responsáveis pela rebeldia, que nenhum objetivo superior determinou o doloroso sacrifício imposto ao grande Estado e à Nação” (COSTA, 1982, p. 41).

E para melhor fustigá-los, Vargas empossaria, de forma arbitrária, o general Waldomiro Castilho de Lima, que era seu tio, na administração político-militar bandeirante, fato este que deveria coroar o êxito governamental e o “tenentismo”, pacificando o Estado, expurgando dele os que julgava culpados com exílio e perda dos direitos políticos – em novembro de 1932 partia para Portugal o primeiro navio com diferentes lideranças civis e militares da sublevação – e apagando, com isso, o foco contestatório.

Seria o fim da linha para os “revolucionários” e a cristalização histórica de uma imagem negativa de sua “revolução”? A resposta provavelmente seria positiva, caso o Governo Provisório tivesse conseguido se afirmar em São Paulo, como era seu objetivo, quando condenou perante a opinião pública quase uma centena de civis e militares “rebeldes”, enviando-os ao desterro (SILVA, 1967) e “entregou” de novo o Estado ao “tenentismo”.

Contraditoriamente, porém, a ação de Getúlio Vargas, mesmo que cautelosa, provocaria efeito oposto ao planejado. Os nove meses do “tenente” Waldomiro Lima na interventoria paulista (de outubro de 1932 a julho de 1933) seriam mais que suficientes para fazer cicatrizar às fissuras no bloco “rebelde”, refluir a pressão social pela carestia sobre os ex-líderes da revolta fracassada, valendo-se da lembrança das culpas do “tenentismo” no estado das coisas, e, também, para tornar o ambiente suscetível a uma nova vaga contestatória, desta vez, dentro das vias consentidas. Cabe explicar, no entanto, como isso foi possível.

A “Revolução” como promessa de futuro e a vitória da Chapa Única por São Paulo Unido

Destoando dos reais objetivos de Vargas, ao que parece, o retorno de um inimigo comum a São Paulo – caracterizado, simbolicamente, desde as disputas pelo governo/interventoria estadual em 1931, como a personificação da usurpação vinda do “exterior”, cujos efeitos explicavam as crises sociais (BACZKO, 1984) –, contribuiu para suplantar as críticas abertas ao levante de julho, que perpassavam candentes a sociedade paulista nas primeiras semanas após o armistício, e converter todo o seu furor em direção ao renovo da luta contra o adversário, entendido como predisposto a humilhar outra vez os *bandeirantes*.

Contrariada pela nova “ingerência” do “tenentismo” em São Paulo, a imprensa paulista, por exemplo, ciosa do papel exercido durante a conspiração e a guerra, apareceria como uma das principais articuladoras da dissolução do “caos” interpretativo nos canteiros da memória, pelejando de ora em diante no sentido da rearticulação de forças. Tal como um partido, ainda que sob censura e retaliação governamental, ela intenta reconduzir os ressentidos com a derrota e os desesperados pela situação social precária à união, em prol da recuperação e do resguardo estadual frente ao inimigo. Neste sentido é que a “Revolução Constitucionalista”, mesmo que derrotada, paulatinamente, vai se tornar objeto simbólico precioso nas disputas sociais.

É digna de atenção, pela importância que assume neste quesito, a perspicácia política da equipe que compõe o jornal *O Estado de S. Paulo* – enquanto Júlio de Mesquita Filho, Plínio Barreto, Paulo Duarte e Vivaldo Coaracy eram alvos da ira do Governo

Provisório – ao se valer de elementos e teorias intelectuais presentes no ambiente para transmutar o sentido do insucesso bélico e modificar, radicalmente, suas consequências. Ainda nas horas de maior fastígio o periódico pondera à população, contra a força notória das circunstâncias:

Não se resigna á escravidão nem se considera vencido, um povo que fez o que o povo de S. Paulo, com admiração geral, acaba de fazer. Uma energia, que se tempera ao fogo das batalhas, não fraqueja ao primeiro revés. A S. Paulo falhou tudo, menos o heroísmo de seus filhos. Esse heroísmo não desapareceu nas trincheiras que o infortúnio nos fez abandonar. Subsiste, intacto, nos corações dos nobres voluntários que salvaram a honra do Brasil. Da mesma ou sobre outras formas, há de manifestar-se, amanhã, mais cedo ou mais tarde, para maior glória da nossa terra e da nossa gente. A luta não acabou: vae transformar-se. Não é a vontade deste ou daquele que o ordena; é uma fatalidade histórica a que ninguém poderá fugir. (O Estado de S. Paulo, 04/10/1932, p.1, grifos nossos).

O brilhantismo com que *O Estado de S. Paulo* procura negar à derrota militar a condição de final da “Revolução Constitucionalista”, que, em sua visão, como fatalidade histórica, apenas se encerraria com a conquista dos “objetivos de São Paulo”, e a estratégica conversão do olhar e das faces da população dividida para o futuro são magistrais. A promessa de um porvir aberto, visto com positividade, renega a angústia que era trazida pelo fracasso, pela nova “invasão tenentista”, e pelas agruras contingenciais e surge, assim, apaziguadora, colaborando substancialmente para reatar a confiança abalada e a coesão dos grupos oposicionistas, no sentido unívoco da busca pela concretização dos ideais que se anunciava permanecerem vivos.

Em ambivalência, se isso não bastasse, pode ser percebida outra faceta discursiva, não menos promissora, na interpretação perpetrada pelo jornal. Enquanto a primeira, dirigida ao futuro, mescla os ressentimentos imanentes às perdas materiais e às ameaças simbólicas de ultraje político (BRESCIANI e NAXARA, 2004) à esperança, fiadora de um triunfo ainda quimérico, porém, tratado como fatalidade histórica, a outra, voltada ao passado, ao exemplo aguerrido dos oitenta e três dias de confronto em que São Paulo *pôs em jogo a vida de seus filhos para o bem do Brasil*, conclama não mais à vergonha do fracasso e sim ao heroísmo da resistência que a “revolução” representara, como alicerces da vitória que permanecia certa. Para tanto, a batalha de 9 de Julho seria rapidamente incorporada pelo jornal aos auspícios das melhores tradições regionais, as quais, aliás, contavam com diversas nuances intelectuais na época em apreço – entre elas, cumpre frisar, *O Estado de S. Paulo*, optaria justamente pelo discurso federalista mais acerbo, envergado pela intelectualidade Verde-amarela.³

Desta feita, pode-se destacar na retórica ideológica do periódico – que detinha significativo capital político no Estado –, ao menos, quatro pontos que seriam decisivos para

direcionar as atitudes políticas de São Paulo após a derrota: a captação das fortes inquietudes sociais e anseios de mudança que continuavam vivos após a deposição de armas; a vinculação do levante fracassado a uma *promessa de futuro*, qual seja a de reerguimento, autonomia estadual e maior espaço, senão hegemonia no comando da nação; a ênfase no caráter coletivo da causa e, por fim, a associação extrema desta promessa à *mística de povo*, à identidade e à tradição regional, como alimento para garantir a união cívica contra a ameaça “externa”.

Portanto, a mescla narrativa de expectativas sociais, anseios em aberto e arraigadas tradições regionais, apropriadas e propugnadas pelos jornalistas de *O Estado de S. Paulo*, numa atmosfera conflituosa, seria de valia fundamental para a reconfiguração da oposição combatida contra o “tenentismo”. E o que é mais importante, por itinerários diversos, peculiares ao cenário pós-levante de 1932, pode-se dizer que se gestaram condições para que a população paulista acreditasse ainda estar imersa em pleno processo de mudança, cuja luta armada – de que era participante ativa, já que todos os segmentos sociais se diluíam no *paulista* – fora um importante capítulo, um marco que se vivenciara na pele, do embate pelo restabelecimento de São Paulo e do Brasil ao rumo certo, mas não do término desta batalha que continuava ardente, com a força do passado, mas voltada, destarte, ao futuro.

A partir de então, anuncia-se que 1932 não acabou. Festejar a “revolução” de 9 de Julho ou declarar-se oposito a ela, ao contrário do que se vislumbra hoje, implicaria em se comprometer, de alguma forma, a brigar pela realização ou não dos valores que estavam em pauta, condição político-ideológica essencial para a reestruturação vivida no período.

Com efeito, a força desta verdadeira crença que se instaurou sub-repticiamente nas mentalidades da época não deve ser subestimada. Tanto que o esforço diligenciado pela imprensa nos arredores da derrota, em detrimento às enormes adversidades que se apresentavam, seria, em curto espaço de tempo, acompanhado por gente da elite (em especial da Associação Comercial e da Fiesp) e, também, pelo orgulho cívico do povo comum, que deixando de lado as agitações de rua das primeiras semanas posteriores à beligerância, participaria de forma maciça da fundação de uma Federação dos Voluntários de São Paulo, em outubro de 1932, criada exatamente com a finalidade de agregar “os homens vindos das trincheiras” e defender os seus propósitos contra os “usurpadores externos”.

Fatalidade histórica, como previa *O Estado de S. Paulo*, ou não, a luta mirante ao futuro, de fato, se transformou. Pouco depois de formada, a Federação dos Voluntários de São Paulo, embora não se apresentasse como entidade partidária, tomaria a si a tarefa de fazer valer as sinalizações de Getúlio Vargas, de realizar eleições para a Assembleia

Nacional Constituinte, em maio de 1933, agitando um amplo processo de alistamento e habilitação de eleitores na capital e no interior de São Paulo.

Como próximo passo, a própria Federação dos Voluntários, vendo os empecilhos perpetrados por Vargas aos políticos paulistas, trabalharia intensamente pela criação de uma *Chapa Única por São Paulo Unido* para concorrer às eleições de maio, fato surpreendente tanto pela abrangência quanto pela rapidez com que a agremiação juntou a ela, em união sagrada, segmentos tão diferentes, como a Associação Comercial, a Liga Eleitoral Católica, o PD e o PRP (BEZERRA, 1988, p.95).

O resultado desse movimento que, por certo, via na vitória do pleito a continuação da “revolução” desencadeada em 1932 e a possibilidade da libertação de São Paulo do *jugo arbitrário de seus dominadores*, é que apenas sete meses depois do fracasso bélico, os “herdeiros do constitucionalismo”, concentrados na Chapa Única, conquistavam nas urnas e com grande vantagem sobre o “tenentismo” – que também lançou candidatos e, curiosamente, almejou filiá-los a 32 – o direito de reorientar e prosseguir sua luta, elegendo a maioria dos deputados paulistas rumo à Constituinte que se realizaria entre 1933 e 1934. Os planos do Governo Federal para São Paulo pós-beligerância, portanto, haviam falhado e, pior, ao contrário do esperado por ele, acabaram por revigorar a oposição enfraquecida nas trincheiras.

A nova partilha do poder e o triunfo dos “ideais revolucionários”

Sendo assim, é preciso deixar claro que o pleito de maio de 1933 em hipótese alguma se resumiria a um simples ato da “política conciliatória” adotada por Getúlio Vargas, como pretende parte dos estudiosos sobre o período. A questão é bem mais complexa, à medida que a *Chapa Única*, como união sagrada, é sufragada popularmente – e ela própria acredita nisso –, por estar dando continuidade ao “processo revolucionário” desencadeado em 1932. Logo, ela desejaria seguir sua sina e conquistar todos os “altos objetivos de São Paulo” na Constituinte, o que representaria, isto sim, uma ameaça ao Governo Provisório.

Por conseguinte, a demonstração de força vinda das urnas de São Paulo, em maio de 1933, parece ter provocado um relevante ponto de inflexão nas atitudes políticas de Getúlio Vargas para com o Estado, o que se tornaria um fator decisivo para a transformação dos “rebeldes” de derrotados em vitoriosos, com consequências na construção da memória. Isso, no entanto, tem recebido pouca atenção por parte da historiografia.

Se até então, o Governo Central apostara no pacto com o “tenentismo” como principal base de apoio nas terras bandeirantes, a surpreendente reabilitação dos seus opositores levou Vargas a se aperceber dos riscos da permanência indiscriminada desses militares no poder. Ademais, com o adversário refeito, à revelia de suas expectativas, é bom

que se diga, o chefe da nação enxergara se aproximar a hora de aumentar os trunfos para a barganha política.

Por estes motivos, a “ditadura” agiria com presteza para evitar um novo e perigoso acirramento de ânimos e, logo após o escrutínio de maio, iniciaria sondagens, que resultariam finalmente na escolha do civil e paulista Armando Salles de Oliveira para substituir o desgastado e contrariado “tenente” Waldomiro Castilho de Lima na interventoria de São Paulo. Ou seja, expurgara do Estado os “invasores”, devolvendo suas terras aos “lídimos proprietários” representados na Chapa Única.

Ora, Armando Salles de Oliveira, içado ao cargo em agosto de 1933, não somente conspirara no ano anterior, como ocupara postos de liderança no levante. E mais, após a derrota e o exílio do cunhado, Júlio de Mesquita Filho, assumiu a direção do jornal *O Estado de S. Paulo*, de onde continuou militando na oposição (ABREU. et al., 2001). Como explicar esta atitude governamental, senão em virtude das ameaças trazidas pela continuação da luta “revolucionária”, tida como *promessa de futuro* na visão dos contemporâneos?

Este é o dado fundamental a quem pretende compreender alguma coisa da conjuntura política de após sublevação de 1932 e, em especial, para entender como São Paulo se recuperou tão abruptamente da periclitância posterior à guerra e reuniu condições para, em tão curto espaço de tempo, virar o jogo contra os “tenentes” e impor, mesmo ao Governo Provisório, uma nova partilha do poder. Ou, em outros termos, para saber como a “Revolução Constitucionalista” acabou vitoriosa, ainda que o levante de 32 não tenha sido nem, de maneira exclusiva, pela Constituição, nem bem sucedido militarmente e muito menos uma revolução, do ponto de vista social e das práticas da violência (ARENDR, 1971, p. 34).

Nesta perspectiva, animados com os sucessos locais obtidos no chaveamento da Chapa Única, na vitória eleitoral de maio, na expulsão dos “usurpadores tenentistas”, e na conquista da interventoria paulista, os grupos de São Paulo, que se vislumbram em meio à realização de sua “revolução”, se aglutinam com maior firmeza na concretização dos ideais de 1932 e se sentem encorajados a alçar voos mais altos, levando a batalha até o final em âmbito nacional.

Imbuídos desta mentalidade, inclusive os sucessos menos expressivos que conseguem a partir daí, são identificados com a causa. Cada passo à frente do novo interventor Armando Salles de Oliveira, por exemplo, seria celebrado como acontecimento digno de distinção por representar a materialização da mudança “revolucionária” e da vitória de São Paulo. Mereceria destaque, nesse sentido, uma segunda sobreposição de Salles de Oliveira ao “tenentismo” em 1933, na renhida querela política, travada desde a revolução de trinta, para a nomeação do secretariado do Governo estadual.

Enquanto os “tenentes”, já acostumados a exercer a predominância política no Estado, esperavam indicar secretários de sua confiança para os cargos e equilibrar as disputas no Governo, o interventor civil escolheu autonomamente sua equipe e com o agravante de incluir nela diversos ex-amotinados. O golpe estratégico, que seria motivo de grande júbilo entre os paulistas, porém, irritaria de maneira profunda o “tenentismo” que, com isso, passaria a se preocupar mais seriamente com o perigo representado pelo “retorno da politicagem ambiciosa” aos destinos do país, sob as “vistas grossas” de Getúlio Vargas.

Mas o avanço político dos “constitucionalistas” não termina com a derrota local infringida ao “tenentismo”. O jornal *O Estado de S. Paulo* pouco tempo depois, quando se instauraram os trabalhos da Constituinte, no final de 1933, desvela a firme convicção de que a efetivação desta significava uma vitória de São Paulo assegurada pelo 9 de Julho:

S. Paulo bateu-se pela Constituição. Outro objectivo não teve o movimento em que sacrificou a vida dos seus filhos e arriscou a sua riqueza material. Qualquer outro sentido que se queira dar a esse movimento, será um erro... O seu gesto desesperado, que foi um dos lances mais heróicos da sua história, abriu os olhos da nação e removeu de vez a possibilidade de se adiar, sob que pretexto fosse, a reunião da Constituinte. (*O Estado de S. Paulo*, 19/11/1933, p. 3).

É neste clima que o auge da ascensão política dos “ideais de 32” seria atingido. A julgar pelo caráter vibrante das manchetes que noticiam os atos da bancada paulista na Constituinte, cujos trabalhos invadiram o ano de 1934 (SILVA, 1999); pela euforia com que o anúncio da anistia e do retorno dos exilados que compuseram o alto comando da revolta bélica são recebidos em São Paulo; e, por fim, pela promulgação da Constituição, em julho daquele mesmo ano, não se pode duvidar de que, na percepção dos “revolucionários” bandeirantes, eles haviam chegado ao clímax, senão ao termo, de sua missão com sucesso: a derrota na guerra fora superada pela vitória política dos ideais, não apenas a Constituição, a qual deveria frear os “desvirtuados” da revolução de trinta, mas aqueles valores capazes de reerguer São Paulo e, a partir da ótica federalista, abrir caminho para o levar de volta a seu “lugar de direito”. O restante, como fatalidade histórica, seria mera questão de tempo.

A equipe redacional de *O Estado de S. Paulo*, exultante com sua sorte, não se contém e não é difícil flagrá-la proclamando vitoriosa, em cores acerbamente federalistas, o fim da “Revolução Constitucionalista”: “A NOSSA GUERRA NÃO FOI INUTIL PORQUE VENCEU NOS OBJECTIVOS DE S. PAULO: CONSTITUIÇÃO, AUTONOMIA, HEGEMONIA”. (*O Estado de S. Paulo*, 27/07/1934, p. 7).

Desse modo, retomando as questões iniciais, ao que parece, as explicações para a celebração ufanista do levante de 1932 devem ser buscadas para além da natureza

concreta do confronto militar, uma vez que não é verossímil que os insurrectos rendidos pudessem infringir ao Governo Provisório a instauração de uma Constituição, de qualquer que fosse o seu teor. Seriam as paixões discursivas que plasmaram o início da batalha pela memória que acabariam se constituindo no ponto de partida pelo qual a luta política foi reorientada para o futuro. Os diversos setores sociais que se aventuraram no propósito de concretizar a “fatalidade histórica” que seria a vitória de São Paulo, ao mesmo tempo em que se embebiavam nos anseios de superar as frustrações do entrenchamento, acreditavam estar materializando a vitória que não viera pela ação militar, por meio da efetivação de seus objetivos.

Portanto, do êxito em cumprir as “promessas revolucionárias”, ainda que necessitando usar, para isso, um processo oposicionista mais amplo (1932-1934), tornou-se possível emergir elementos passíveis de transmutar sentidos concretos, apaziguar socialmente passado e presente e levar a decantada “Revolução Constitucionalista”, mesmo sem ter sido um fenômeno vitorioso, a acabar nisto se transformando, como insiste a memória predominante.

Afinal de contas, em 1934, São Paulo detém o Governo estadual autonomamente, enfraquece os “invasores tenentistas”, consegue que Getúlio Vargas retroceda em relação aos exílios e punições infringidas aos “rebeldes” de 32, vê os seus quadros políticos recompostos e eximidos, a economia em vias de recuperação (DEAN, 1976), obtém uma pasta ministerial no Governo Central, e, principalmente, vislumbra na instauração do Estado de Direito a oportunidade certa de reassumir o comando do país, perdido em 1930, o que por si só, do ponto de vista das elites estaduais, já equivaleria ao sucesso da “revolução” – que, diga-se de passagem, bem pouco havia reservado na plataforma “revolucionária” em prol de mudanças nas condições de vida da população trabalhadora. Contudo, uma etapa a mais seria preciso para consagrar o significado histórico ufanista do levante de 1932.

II As disputas pela “herança revolucionária” e o “enquadramento” da memória

A “Revolução Constitucionalista” de 1932, desta forma, iria adquirir somente em meados de 1934 o *status* de “revolução com vitória plena”, aclamada socialmente sem constrição ou censura em São Paulo, tornando-se um tesouro político disputado tanto por “progressistas” quanto por “conservadores” no Estado, os quais, mal promulgada a Constituição, dispensariam um ponto final à “união granítica” que caracterizara a *Chapa Única por São Paulo Unido*.

Nas eleições para o Governo Estadual, que voltariam a ser realizadas no final de 1934, por exemplo, o Partido Constitucionalista,⁴ fundado por Armando Salles de Oliveira, se incompatibilizaria com alguns setores do PRP, que não hesitariam em oferecer-lhe chapa

concorrente. A divergência, entretanto, não impediria que a memória do levante fosse cobiçada pelos dois partidos em plena campanha eleitoral. Enquanto o Partido Constitucionalista, apoiado por *O Estado de S. Paulo*, vociferava: “9 DE JULHO É UMA DATA DE S. PAULO, NÃO É UMA DATA DO PRP”, em termos equiparáveis o PRP se pronunciaria no *Correio Paulistano*. Como resultado da disputa pelo cargo, Salles de Oliveira, interventor/candidato dos constitucionalistas, tornar-se-ia governador de São Paulo.

É bastante claro e não haveria grande dificuldade para demonstrar que, a partir da vitória de Armando Salles de Oliveira, uma interpretação triunfal da “Revolução Constitucionalista” de 1932 encontraria no Estado o caminho para a institucionalização e por meios diversos – desfiles cívicos, fundação de clubes, entidades e associações de ex-combatentes, criação de medalhas de condecoração, publicações comemorativas e até em feriados – se cristalizaria ao longo dos anos (BORGES, 1997).

Entretanto, ainda uma questão subjacente a esta conjuntura merece ser aprofundada: se o levante político-militar vivido de 9 de julho a 2 de outubro não significou, nos dizeres do general Bertoldo Klinger, comandante do Exército “Constitucionalista” em 1932, um grande movimento bélico (KLINGER, 1953, p. 283); nem foi perpassado por técnicas e armas de destruição em massa que causassem grandes tragédias humanitárias; resultou em uma mal disfarçada rendição dos “rebeldes” e, por outro lado, a rearticulação estadual pacífica posterior ao fracasso, é que conquistou os objetivos propostos na guerra, pelejando para isso até ao menos 1934, como e por que a luta inteira foi sistematizada e identificada em 1932, omitindo-se as outras etapas que foram necessárias para alcançar a vitória?

Já se disse, suficientemente, que a ideia de que a “revolução” permanecia viva depois de 32, aberta ao futuro, e que os vários atores sociais de São Paulo incorporavam o sentimento de que estariam concretizando as “promessas revolucionárias” em suas ações de 1933/34, quando, de fato, obtiveram boa parte dos sucessos que almejavam. Daí, também, não é difícil depreender que, por uma questão de coerência discursiva, se a vitória de São Paulo era uma fatalidade histórica, apenas retardada pós-32 por fatores circunstanciais, os sucessos dos anos subsequentes seriam, no máximo, reflexos do marco maior de 9 de Julho, cuja importância era infinitamente superior e mais digna de celebração.

Mas contentar-se com esta explicação representaria ignorar as rearticulações partidárias e ideológicas que, simultaneamente, à recuperação política do Estado estão acontecendo. Ora, para além da larga cota de votos que o “legado revolucionário” arregimentara em São Paulo, como comprova a vitória eleitoral do Partido Constitucionalista, o trunfo da luta pela legalidade constitucional também era importante perante a opinião pública nacional para as ambições políticas futuras dos partidos – basta lembrar que Armando Salles de Oliveira lançaria candidatura à presidência do Brasil, à

revelia de Getúlio Vargas, em 1937. Portanto, consolidar-se como grupo herdeiro da “revolução” e de suas conquistas, como verdadeiro mito de origem, seria essencial.

O problema é que, face às dissidências e aos embates políticos travados, sobretudo entre o Partido Constitucionalista e o PRP pela apropriação de tal “legado”, a erupção do “vívido bruto” (RIOUX, 1998) que havia caracterizado a batalha pela memória nas semanas posteriores à derrota de 1932 ameaçava voltar à tona. Como se pode supor, lembranças que remetessem à preeminência partidária na conspiração precedente à beligerância ou as ambiguidades inerentes à plataforma constitucionalista, entre outras, traziam embutidos acentuados riscos ao cobiçado trunfo vitorioso de 32.

Para sobrepor-se ao perigo das inevitáveis contradições embutidas na representação da luta pelo Estado de Direito e vencer a disputa com seus rivais pela apropriação hegemônica da “herança revolucionária”, o Partido Constitucionalista e seus aliados, ao que parece, haveriam por bem evitar a todo custo macular a imagem vitoriosa, irresistível da “Revolução Constitucionalista” que vislumbravam, com a virtual hipótese trazida pelas lembranças críticas concomitantes, por exemplo, de uma revolução em duas etapas: sendo a primeira humilhada com a derrota bélica de 1932 e a outra excelsa, demarcada pelas conquistas pacíficas sucedâneas ou processuais, encenada entre 1933 e 1934. Far-se-ia necessário, então, encontrar uma solução de continuidade, condizente com os objetivos propostos.

Como tais ideias não nascem prontas, entretanto, o jornal *O Estado de S. Paulo*, defensor do Partido Constitucionalista, priorizando a coerência discursiva e valendo-se da preferência em comum pelas cores federalistas com os intelectuais Verde-amarelos, como dito antes, apelaria para algumas das explicações desta corrente⁵ – mas não somente dela –, em busca de argumentos que pudessem complementar suas versões e utilizá-las na arena política.

Vejamos, de maneira mais detalhada, como os livros de Alfredo Ellis Junior e Menotti Del Picchia – pela importância que assumem⁶ – fornecem interpretações úteis do ponto de vista da exaltação de uma “revolução unitária” e pelo bem da nação, passível de ser apropriada politicamente.

Contribuições literárias verde-amarelistas: Alfredo Ellis Junior e as premissas do conhecimento histórico

Julgando que São Paulo estava em um nível mais avançado de civilização do que os demais territórios da nação, os intelectuais Verde-amarelos acreditavam ser necessária a implantação imediata de um sistema federalista no Brasil, com a maior autonomia possível

aos Estados, para que o povo bandeirante pudesse desenvolver plenamente suas potencialidades, sem ser limitado pelo atraso secular de outras regiões.

Nesta perspectiva, a vitória de São Paulo no levante de 1932 fora vista antecipadamente e asseverada como uma fatalidade histórica pelo verde-amarelismo, dada à disparidade entre os contendores. Tanto que homens como Menotti Del Picchia, Alfredo Ellis Junior, Guilherme de Almeida e Cassiano Ricardo, entre outros, exerceram participação direta na revolta, alguns na redação de jornais, outros em cargos de liderança e até em combate nas linhas de frente (FERREIRA, 2002, p. 261).

Encerrado o confronto, porém, tais intelectuais se viram obrigados a explicar a derrota, bem como a justificar suas afirmações e, nisso, cruzaram de novo itinerários com os articuladores da política estadual, que, simultaneamente, como demonstrado, buscavam em 32 um mito de origem “coerente” para a sua causa. Alfredo Ellis Junior,⁷ ex-deputado pelo PRP, que havia lutado na peleja e se ferido em uma das batalhas, em meados de 1933, recorreu, com brilhantismo, ao conhecimento histórico para enfrentar o duro desafio que se impunha.

Em *A Nossa Guerra*, um “estudo de síntese crítica político-militar”, o autor surpreenderia a todos ao procurar as causas do fracasso da insubordinação dentro de São Paulo. Na contramão das invectivas, que comodamente atribuíam as mazelas sofridas à traição de outros estados, ele não se furtaria a examinar as condições materiais e estratégicas que cercaram a preparação da sublevação, passando em revista efetivos e armamentos bélicos que os paulistas possuíam e avaliando, inclusive, os limites do que suas indústrias puderam produzir durante a campanha. Aos dados coletados, contrapõem, arguciosamente, os dos contingentes que a “ditadura” teria à disposição. O diagnóstico técnico era claro: São Paulo não havia feito uma boa preparação e se observava a ampla superioridade militar por parte do Governo federal desde o início dos enfrentamentos. Diante desta constatação indaga: Como os paulistas puderam desencadear uma revolta em situação tão desfavorável?

As hipóteses levantadas pelo historiador para tanto são duas: falhas políticas e equívocos militares. Primeiro, os partidos paulistas haviam se inebriado, ingenuamente, com falsas promessas de apoio vindas de sediciosos mineiros e gaúchos. O interventor Flores da Cunha, do Rio Grande do Sul, a exemplo, teria confirmado pactuar com a revolta, antes dela acontecer, mas, ao mesmo tempo, jurava fidelidade a Getúlio Vargas: “se... sabiam da traição do sr. Flores, só por uma ignomínia... imensa se pode compreender como elles permittiram o ‘declenchement’ da revolução” (ELLIS JUNIOR, 1933, p. 213).

Já a participação militar, como segundo eixo explicativo, teria sido desastrosa. Diante da inferioridade numérica e de tudo que pesava contra São Paulo no início do levante, haveria uma única chance de sucesso para os insurrectos, que era surpreender as tropas

federais, invadindo de imediato a capital do país e concretizando o assalto ao poder; entretantes, os comandantes do movimento desperdiçaram esta oportunidade em função da espera equivocada por uma “revolução branca”, com o apoio espontâneo da população carioca e de outras Regiões Militares. E, pior, mesmo quando se aperceberam já sem a chance da vitória, eles ainda permitiram que a revolução se transformasse em guerra civil.

Portanto, foram erros estratégicos pontuais de políticos e militares – e não a incapacidade estadual – que causaram o mau êxito bandeirante, devendo suas causas ser sistematizadas em cinco itens: a) “Falta absoluta de preparo prévio”; b) “Falta de material bélico”; c) “Inferioridade numérica das tropas de linha, e a falta de quadros nas tropas de voluntários”; d) “Deficiência de commando”; e) “Traições”.

Isto posto, Ellis Junior parte para um nível mais interpretativo de análise, no qual procura desvincular a “revolução fracassada” dos políticos e militares – que corresponderia à parte “preparada” da luta – da *verdadeira guerra*, encabeçada pelo povo, espontânea, inesperada, que teria se sucedido à primeira. Afinal, vendo o equívoco dos comandantes e as reiteradas afrontas governamentais à sua terra, o homem bandeirante, sem sequer refletir antes, comprou a briga, transformando a natureza do acontecimento, e:

[...] quem ousasse contrariar-o, seria esmagado. O povo é sempre assim. Sinceridade, bravura e cegueira eis o mixto dos seus sentimentos. Além disso, não creio que se os militares se tivessem oposto a continuação da revolução fracassada, por uma guerra, elles tivessem sido ouvidos sequer. O povo em delírio teria por certo o estraçalhado em praça pública, se porventura, elle ou qualquer outro houvessem querido impedir a lucta.
[...] nunca vi tanta paixão collectiva!
Nunca vi tanta vibração! (ELLIS JUNIOR, 1933, p. 219)

A valentia do povo de São Paulo seria tanta que ele teria virado o jogo e arrancado a vitória, de um adversário muito superior, não fosse a rendição precipitada de seus próprios chefes militares a atrapalhá-los de novo quando, de fato, “avançavam os inimigos. Mas vinham cambaleando, trôpegos, ex-sanguês, maltrapilhos, com olhar baço dos agonizantes. Nós recuávamos, sim, mas com o passo firme, o andar recto e o animo invicto, porque armávamos melhor o pulo para o avanço, que seria incontido”. (ELLIS JUNIOR, 1933, p. 284).

Nisso, talvez, resida o ponto emblemático da obra de Alfredo Ellis Junior, que a torna útil aos interesses políticos do Partido Constitucionalista em curso no período: ao distinguir, no patamar interpretativo, a existência de duas lutas em 1932 – uma dos comandantes militares e líderes partidários, que representaria bem mais a eles próprios do que a seu Estado, e outra verdadeira, do povo espontâneo, que traduzia São Paulo – permite-se imaginar, também, um final diferente para elas. A primeira, malfadada tal qual seus

organizadores, fora corretamente derrotada – mais por erros próprios do que pelo mérito das forças exteriores –, mas a revolta do paulista, a “nossa guerra”, aquela que renovou o Estado e deu origem à Chapa Única e ao Partido Constitucionalista afirmaria depois a equipe do jornal *O Estado de S. Paulo*, não poderia ser contida, pois seria uma fatalidade histórica:

Depois desse relato... ainda pode alguém dizer que S. Paulo foi batido? (...) Um povo trahido, vendido, sem armas, sem munições, sem quadros para as suas forças de voluntários, e sempre novamente trahido, não pode ser considerado como vencido, depois de sósinho, haver enfrentado impávido, todo o poder bélico de uma nação de 42 milhões de habitantes, com todas as forças de seu Exército, com toda a sua Marinha, com todas as polícias de 20 Estados, com todos os seus jagunços mercenarizados de norte a sul.

Só é considerado vencido um povo cujas energias abatidas e esgotadas fazem com que elle creia na sua inferioridade.

(...) Não foi pela extinção dos recursos bélicos paulistas que a lide terminou. A guerra acabou pela defecção de alguns elementos que compunham as linhas paulistas.

... Esses, sim, foram os vencidos e bem marcados pela execração pública, essa mesma que, nos séculos, fizeram fundo o sulco mórbido de Calabar e dos Sylverio dos Reis. (ELLIS JUNIOR, 1933, p. 287-291, grifos nossos).

Obviamente, tais premissas não são nem verídicas, nem demonstráveis, já que em momento algum a luta de 9 de Julho escapou ao controle de seus artífices, isto é, em 1932 não houve “derrapagem” como diria François Furet referindo-se às etapas de outra proporção da ação popular de 1792 a 1794 na Revolução Francesa (FURET, 1978). No entanto, inseridas em seu respectivo contexto, de regionalismo exacerbado, de um Estado buscando se reafirmar em âmbito nacional e cujo “legado revolucionário” era alvo de disputas que ameaçavam expor suas fraturas, casam-se perfeitamente com os ideais políticos, sobretudo do Partido Constitucionalista, que melhor delas saberia se valer.

Na leitura do autor de *A Nossa Guerra*, 1932 enquanto *revolução popular* era um marco histórico único, para o qual convergiam o antes e o depois, uma vez que nascera inesperadamente, sem malícias, vindo de um povo glorioso, para suprir suas necessidades mais puras e, diferente da derrota experimentada pelos militares, não fora subjugado, tanto que a obra de Del Picchia não apresentava com clareza um ponto final para ele.

Logo, como permanecera vivo, poderia ser a matriz do futuro, das conquistas de 1933/34, as quais retornavam simbolicamente magnetizadas para a luta bélica de 9 de Julho, como se ela estivesse grávida dos fatos que lhe sucederam (FURET, 1978, p. 20).

O Estado de S. Paulo, argutamente, saudando a publicação do livro, se encarregaria, com as devidas sutilezas, de encontrar ali, na “nossa guerra”, na expressão cristalina dos anseios renovadores vindos do povo, as origens do Partido Constitucionalista, que se predispunha a cumprir os objetivos do “espírito revolucionário” até o final, reconquistando a

nação. Com isso, reúne elementos para compor a interpretação da “revolução única” (aglutinadora dos sucessos de 1932 a 1934), que serve duplamente a seu grupo: como mito de origem que permite apropriar-se da “herança revolucionária” e, também, como arma contra as fissuras portadas por parte de seus rivais, ameaçando desvelar as ambiguidades do fracasso militar de 32. Contudo, a estes termos por demais regionalistas, ainda faltava um atrativo que associasse mais profundamente a causa a uma luta nacional.

Menotti Del Picchia e os requintes da imaginação literária

Com efeito, se as limitações impostas pelos documentos proibiam assertivas mais contundentes ao historiador Alfredo Ellis Junior, os intelectuais Verde-amarelos, todavia, não se restringiriam a tais peias. Menotti Del Picchia,⁸ que por indicação de Cassiano Ricardo, prestara serviços voluntários no gabinete do governador durante a revolta, bem o demonstraria, ainda no ano de 1933, em *O Despertar de S. Paulo (Episódios do Século XVI e do Século XX na terra bandeirante)*, lançando mão dos requintes da literatura de ficção para melhor nobilitar a “Revolução Constitucionalista” de 1932.

De certa forma, pode-se dizer que a visada interpretativa adotada por Del Picchia parte das conclusões de Ellis Junior para delas tirar as conseqüências simbólicas. Desprezando, obviamente, as preocupações com a análise dos fatos, mas sem dispensar a mais fina erudição, reflete sobre as raízes históricas da *revolução popular*, invicta e heroica que haviam sido abordadas pelo autor de *A Nossa Guerra*.

Daí que assume como objetivo em sua obra desvendar a origem do caráter aguerrido e da conduta mística do povo paulista em sua insurreição. Nesse sentido, logo de início, Menotti Del Picchia retorna aos momentos de formação de São Paulo, narrando a áspera convivência entre os jesuítas e os nativos da região durante o conflituoso processo de colonização e povoamento destas plagas. Não seriam raros episódios de ataques traiçoeiros à vila neste período e, dentre eles, no dia 10 de julho de 1562, aconteceria um embate memorável e fator-chave para moldar o caráter dos paulistas.

Neste dia, o povoamento recém-fundado recebera a investida cruel de bravios avessos aos propósitos civilizatórios, de forma que, dada a violência, tudo já parecia perdido e, eis que surgiria o grande líder indígena Tibiriçá, aliado dos jesuítas, que como herói nato, protagonizaria uma resistência épica e uma improvável, porém, desconcertante vitória dos ancestrais dos bandeirantes. O dia 10 de julho de 1562, por conseguinte, representaria a manifestação pioneira da vocação destemida de São Paulo, temperada a ferro e a fogo e que reapareceria apaixonante em 1932.

Não obstante, a surpresa causada pela ação do povo na guerra de 9 de Julho, de que trata Ellis Junior, decorreria do fato de que, entre os séculos XVI e XX, sucedera-se

uma época de maior pacificação dos habitantes de Piratininga, dedicados quase que exclusivamente ao desenvolvimento material e à fixidez territorial. Nesse longo interregno, os paulistas haviam construído a riqueza e a civilização do Brasil. Pela extensão duradoura que tivera o intervalo, contudo, parecera a todos que o caráter aguerrido com que São Paulo fora forjado houvera adormecido perpetuamente “e a fama correria que o paulista, o filho dos Leme... se tornara o cartaginez mercante, de alma levantina, cigano não mais das entradas desbravadoras, mas das barganhas ambiciosas” (DEL PICCHIA, 1933, p. 200).

Contra este estado de coisas, a data secular de julho haveria de assinalar em 1932 o despertar de um povo, o reencontro consigo mesmo:

9 de Julho é a noite fecundada pelo mysterio. 10 de Julho, data duas vezes gloriosa, a Revelação!

[...] o despertar de um lethargo três vezes secular de um povo que substituiu suas armas de guerra pelos instrumentos do trabalho. Fora esse um longo sonno pacífico, sem pesadelos, nem alarmas. Alguma coisa profunda, porém – o choque traumático de uma humilhação – tinha ferido a alma bandeirante. (DEL PICCHIA, 1933, p. 200-201).

E qual seria a maior humilhação senão a vida sem a lei? Como São Paulo de Piratininga, das monções expansionistas, da Independência e da República, da cafeicultura e da industrialização conseguiria passar sem ela, tendo que aturar graves afrontas como a imposição de uma vida contrária a seus altos foros de cultura. Era impossível. Em nome da civilização nacional, que praticamente sozinhos haviam construído, os ancestrais despertaram:

9 de Julho foi a metempsychose da raça. Sahiram dos seus jazigos as almas de Raposo, Borba Gato, Ananguera...

O mesmo sonho da penetração, das bandeiras, renovou-se no ano da reconquista da civilização. Reintegrar a lei! Hontem era mister integrar a pátria. Mas a lei é a pátria dos povos civilizados e cultos. Dahi o bandeirismo de 10 de Julho, dia da partida das novas monções articuladas no mysterio da noite de 9. (DEL PICCHIA, 1933, p. 202, grifos nossos).

Neste ponto, detecta-se um aprofundamento em relação às teorias de Alfredo Ellis Junior, à medida que Menotti Del Picchia deixa de lado a “revolução fracassada” dos políticos e militares, privilegia a hipótese da “revolução popular”, filiando-a às melhores tradições regionais e, ao mesmo tempo, descobre que basta ver nela um sacrifício pela reconquista da lei e da civilização, conduzidas por São Paulo e perdidas pelas desordens do golpe de 1930, que o tesouro “constitucionalista” se converte de uma revolta local para uma causa nacional. Sendo assim, celebra o heroísmo e o caráter exemplar de uma “revolução” que mais do que pela defesa de seu território, como assinalara Ellis Junior, seria um

combate de São Paulo pelo Brasil, em sua histórica missão de formação da nacionalidade (LUCA, 1999).

Raça de gigantes... Os gigantes do Brasil colonial agitavam-se em meio aos fogachos das setas incandescentes e dos clarões phosphorescentes dos lendários boitatás. Os gigantes da Piratininga constitucionalista destacaram-se, como estátuas de bronze, dos clarões das granadas e das explosões gegantes dos canhões dictatoriaes (DEL PICCHIA, 1933, p. 202).

Portanto, Menotti Del Picchia complementa eloquentemente as reflexões de seus pares e abre claras margens para apropriações políticas de sua interpretação. Ou seja, com o terreno preparado não seria difícil de se reconhecer como partícipe do hercúleo e místico povo de 32, defensor intemerato, tal qual seus ancestrais, de suas terras, mas, também, da civilização e da nacionalidade e, por fim, candidatar-se a perpetuar o seu “legado democrático”.

Ao longo de sua ascensão política, o Partido Constitucionalista, por certo, se beneficiaria de alguma das nuances interpretativas dos federalistas Verde-amarelos – assim como de outras vertentes coerentes – ante seus rivais, fornecendo um quadro de referências a seus membros e simpatizantes, que lhe garantisse estabilidade enquanto grupo (POLLAK, 1992). Por meio deste processo político, e para evitar fragilizações trazidas por fissuras no bloco que coordenara a oposição vitoriosa, as conquistas obtidas de 1932 a 1934 acabaram sintetizadas inteiras na superdimensionada “Revolução Constitucionalista” de 1932, que como mito de origem, se mostrava útil na cena partidária.

De qualquer modo, embora seja difícil aferir a recepção destas ideias misturadas, baseadas em lembranças, pontos de referência materiais e, igualmente, arvoradas no conhecimento histórico, nos requintes literários e jornalísticos, não pode haver dúvida de que a população paulista vivenciou o momento em plenitude. A expressiva votação no pleito eleitoral de maio de 1933, que elegeu 80% dos 22 candidatos da *Chapa Única por São Paulo Unido* para compor a bancada paulista na Assembleia Constituinte (SILVA, 1999, p. 47) e, depois, o apoio à eleição de Armando Salles de Oliveira como governador, em outubro de 1934, oferecem claras mostras disso. Por fim, fortalecido enquanto grupo, sob os auspícios da tradição, o Partido Constitucionalista se sentiria encorajado a concorrer à presidência do país em 1937, para tentar coroar o seu projeto; mas este seria outro capítulo desta história.

Considerações Finais

Entre os anos de 1932 e 1934, portanto, a acepção da “Revolução Constitucionalista” passou por etapas importantes, que contribuíram decisivamente para configurar seu sentido histórico. É fato que o final do levante de 9 de Julho deixou bastante evidente a todos que os insurrectos paulistas haviam sido amplamente derrotados, tanto nos campos de batalha – com inferioridade numérica, técnica e de materiais –, como nos terrenos da política, nos quais Getúlio Vargas não somente retomou a interventoria estadual, como também condenou ao exílio os adversários que julgava mais perigosos e temíveis ao país.

Todavia, na ótica dos contemporâneos, a “revolução” não se encerrou “nas trincheiras que o infortúnio os fizera abandonar”. Ao contrário, é preciso observar que ela transformou-se em *promessa de futuro*, instigada pelas agruras sociais e pela volta triunfal do “tenentismo” a São Paulo, que eram duros golpes ao orgulho cívico candente no Estado durante a revolta, mas, em contrapartida, alimentavam o anseio de não aceitar aquela situação como fim da luta.

Prova disso é que, mesmo com a desarticulação dos principais partidos paulistas pelo Governo Provisório após a guerra, com suas lideranças expatriadas, a população sufragou de forma maciça a *Chapa Única por São Paulo Unido* – representante de diversos setores sociais – rumo à Constituinte, obteve uma nova partilha do poder, reconquistou a interventoria e, depois, elegeu indiretamente Armando Salles de Oliveira, do Partido Constitucionalista, ao governo estadual em 1934; todas reivindicações que haviam sido frustradas pela via militar.

Como explicar tão rápida rearticulação política e êxitos notórios percebidos até mesmo por Vargas que, com argúcia, tirou o “tenentismo” do comando do Estado bandeirante, senão pela convicção de que as pessoas acreditavam que a sua “revolução” permanecia viva – como uma fatalidade histórica – e que estavam experimentando ainda em 1933/34 um processo de mudanças acentuadas?

Não obstante, a crença dos contemporâneos não deve obstaculizar a análise adequada da conjuntura, afinal de contas, o levante político-militar de 1932 fracassou notoriamente e as conquistas atribuídas a ele, como se, de fato, tivesse tornado a Constituinte ou “a entrega de São Paulo aos paulistas” irretroativas, são pertinentes aos anos de 1933/34 e à reorientação da luta com participação popular, mas de forma pacífica. Sendo assim, a problemática relativa à celebração dos sucessos obtidos no período posterior à revolta, como se afluíssem, diluídos, magnetizados a 32, constituindo esta uma “revolução unitária” e “abrupta”, marco separador do passado sem a lei e do futuro “democrático”, devem ser devidamente contextualizados.

Tal transmutação de sentido, da derrota em vitória, dos sucessos pacíficos em conquistas militares, muito mais do que ao anseio popular, que pela própria experiência da falta de munições no *front* bem sabia que a luta armada não poderia ter sido bem sucedida,

corresponderia à apropriação política deste precioso bem simbólico no momento em que a vitória estadual parecia consolidada e a herança de 1932 se tornava alvo de disputas internas.

Empossado no Governo estadual como escolhido do povo paulista, em 1934, é interessante ao Partido Constitucionalista, de Armando Salles de Oliveira, jungir seu grupo contra as fissuras que se anunciavam, na ambição de se preparar para obter também o controle da nação. A “Revolução Constitucionalista” de 1932 aparece, agora, não mais como *promessa de futuro*, tal qual fora no primeiro momento, mas como interessante *mito de origem*, capaz de legitimar o projeto dos “constitucionalistas”, conferindo uma raiz comum a grupos que haviam se unido por itinerários e interesses diversos. Assim, a equipe do jornal *O Estado de S. Paulo*, artífice notória da causa, não mediria esforços para nobilitar a vedete “revolucionária” contra seus adversários e concorrentes, buscando na imaginação literária a senda para a versão triunfal que preconizava.

Do olhar retrospectivo da intelectualidade modernista do verde-amarelismo – mas não apenas dele – em plena batalha pela memória, são içadas algumas das ideias que singularizam historicamente a “Revolução Constitucionalista”. Nas cores dos federalistas Alfredo Ellis Junior e Menotti Del Picchia, entre outros, insere-se o “constitucionalismo” e seus “herdeiros” na tradição épica regional. 1932 – entendido como síntese das conquistas obtidas até 1934 –, então, é esvaziado de qualquer aspecto negativo ou partidário, uma vez que seria uma revolução predominantemente popular, heroica, que não fora derrotada, pois o povo que a promoveu continuava ativo, traduzia, assim, as promessas de futuro que, naturalmente, haviam se concretizado, e, em especial, representava um sacrifício pela Constituição democrática, o que na leitura Verde-amarela era sinônimo de civilização, tarefa a que São Paulo desde sempre se dedicara pelo Brasil.

Não por acaso, por conseguinte, o Partido Constitucionalista, quando instalado no Governo Estadual, instância central de consagração, num momento em que, de fato, tudo parecia sinalizar que o domínio de São Paulo era mesmo uma fatalidade histórica, escolheria esta versão explicativa dos acontecimentos – que aglutinava e não excluía outras raízes que fossem consonantes –, em meio a diversas concorrentes que circulavam na conjuntura.

A memória “enquadrada”, da mística do povo que se sacrificou hercúlea e vitoriosamente pela sua pátria, seria celebrada nos desfiles cívicos, eventos e festividades que se sucederiam nos anos seguintes e, em certo sentido, até pela historiografia, relegando ao silêncio e ao esquecimento as lembranças rivais que, no entanto, como ensina Michael Pollak (1992), nos momentos de crise ameaçam emergir, denunciando o lugar social de produção de um mito, cuja história já se torna octogenária.

Recebido em 8/3/2012**Aprovado em 14/5/2012****NOTAS**

1 Embora em São Paulo tenha havido significativa mobilização para o choque, as proporções revolucionárias atribuídas a ele devem ser relativizadas, uma vez que a plataforma adotada pelos insurrectos, a extensão e os números da tragédia são bem inferiores aos dos fenômenos aceitos como desta natureza (ARENDR, 1971). Dados precisos podem ser consultados em Davidoff (2001).

2 Tais reflexões são discutidas com maior abrangência em minha tese de doutorado, na qual o levante de 1932 é, também, abordado de maneira mais profunda (RODRIGUES, 2009).

3 Alfredo Ellis, Cassiano Ricardo, Candido Mota Filho, Plínio Salgado e Menotti Del Picchia formariam a corrente Verde-Amarela “que sustentava a exaltação das tradições culturais brasileiras, contrastando com o criticismo ‘antropofágico’ do grupo Pau-Brasil, coordenado por Oswald de Andrade, Mario de Andrade e Raul Bopp”. Em 1932, a defesa da nacionalidade se confundiria com a luta pelo federalismo na ótica do verde-amarelismo, expressando-se no aval do grupo a solução armada. Pouco mais tarde, os intelectuais egressos do verde-amarelismo constituiriam o grupo Bandeira, com considerável influência sobre a formação do integralismo. (ABREU, 2001. p.3117), (FERREIRA, 2002). A despeito das divergências internas, contudo, durante o confronto, homens de letras de correntes diversas participariam da pugna. (Ver VILLA, 2008. p.228).

4 O Partido Constitucionalista constitui-se numa tentativa de rearticular a Chapa Única Por São Paulo Unido após as cisões internas ao PRP, que enfraqueceram a representação do grupo politicamente dominante em São Paulo. Com a criação do Partido Constitucionalista, Armando Salles de Oliveira esperava combater “os riscos que passava a ficar sujeita a interventoria civil e paulista e com ella S. Paulo, pela era de agitações e de pãnicos que imediatamente se reabriria. Pois não é certo que o governo Salles Oliveira, combatido no Rio, nesta capital e em todo o interior pelo PRP, pelos remanescentes do Partido Socialista e do Partido da Lavoura, por outros agentes da perturbação, não conseguiria manter-se no poder apenas com o apoio isolado da Acção Nacional, da Federação dos Voluntários e do Partido Democrático e com o auxílio de entidades cívicas e moraes que se recusam a ter feição política ou partidária”. (OESP, 26/06/34).

5 “Os verde-amarelos converteram o nacionalismo em programa de ação, empreendendo um verdadeiro culto às tradições brasileiras. Isto os levaria a uma defesa sem disfarces do regionalismo. [...] a redescoberta da nacionalidade, perseguida no modernismo enquanto ruptura com as convenções em diferentes pontos de vista críticos, ganhou na nova vertente sentido unívoco de retorno à tradição e à ordem, com sérias implicações políticas. As suas propostas possibilitaram a aproximação do modernismo com as correntes políticas e intelectuais conservadoras de São Paulo, num enlace que alcançou o êxtase em 1932” (FERREIRA, 2002, p.328-329).

6 Não é, evidentemente, privilégio de Alfredo Ellis Junior e Menotti Del Picchia, entre outros homens de letras do período, pensar a situação social e os rumos do país. A intelectualidade paulista, conforme Tânia Regina de Luca, vinha debatendo, desde as décadas anteriores, sobre o caminho certo para o Brasil e classificando São Paulo como polo dos melhores atributos da nação (LUCA, 1999, p.78).

7 Ellis Junior, como um dos homens de letras que fomentara a história regional, publicou, entre outros trabalhos sobre a epopeica trajetória de São Paulo: *Bandeirismo Paulista* e *o Recuo do Meridiano*; *Raça de Gigantes*; *Pedras lascadas*; *O Tesouro de Cavendish*. Além disso, fora deputado pelo PRP, apeado do cargo pela revolução de 1930, partilhou da opção política federalista e, em última instância, declarou-se adepto do separatismo. Participou dos combates de 1932 e também colaborou na retaguarda com a Liga de Defesa Paulista e o *Jornal das Trincheiras*, órgão que congregaria os principais intelectuais favoráveis à luta (FERREIRA, 2002).

8 Menotti Del Picchia estudou na prestigiada Faculdade de Direito de São Paulo e se destacaria como poeta, jornalista, advogado, político, romancista, contista, cronista e ensaísta. Participara da *Semana de Arte Moderna* de 1922 e trabalharia em diversos jornais, entre eles “*A Gazeta*”, “*Correio Paulistano*” e “*Diário da Noite*”. No âmbito político, exerceu o cargo de deputado federal e colaborou com a insurreição. Por indicação de amigos, foi mobilizado diretamente ao gabinete do governador e depois da sublevação destacou-se como membro da Constituinte. Detinha, por isso, vasta rede de

relacionamentos no meio intelectual do Estado. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/VerdeAmarelos>. Acesso em: 10/05/2012.

FONTES

O ESTADO DE S. PAULO. São Paulo, 4 out. 1932

O ESTADO DE S. PAULO. São Paulo, 19 nov. 1933

O ESTADO DE S. PAULO. São Paulo, 27 jul. 1934

REFERÊNCIAS

ABREU, Alzira Alves de (org.) *et al. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-30*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

ARENDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. Lisboa: Moraes Editores, 1971.

BACZKO, Bronislaw. *Imaginação Social*. In: *Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1984. p. 296-332.

BEZERRA, Holien G. *O Jogo do poder: Revolução Paulista de 32*. São Paulo: Moderna, 1988.

BORGES, Vavy Pacheco. *Memória Paulista*. São Paulo: Edusp, 1997.

BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia Regina (Orgs.). *Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

CAPELATO, M. Helena. *O Movimento de 1932: a causa paulista*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CARVALHO, Florentino de. *A Guerra Civil de 1932 em São Paulo*. São Paulo: Ariel, 1932.

CHARTIER, Roger. *História cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1986.

COSTA, Emília Viotti da. *1932: Imagens Contraditórias*. SP: Arquivo do Estado, 1982.

DAVIDOFF, Carlos Henrique. *Revolução de 1932*. In: *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós 1930*. RJ: FGV, 2001.

DEAN, Warren. *A Industrialização de São Paulo: 1880 – 1945*. 2ª ed. São Paulo: Difel, 1976.

DEL PICCHIA, Menotti. *O despertar de São Paulo*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1933.
ELLIS JUNIOR, Alfredo. *A Nossa Guerra*. São Paulo: Piratininga, 1933.

FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: Edusp/ Imprensa Oficial de SP, 2002.

FERREIRA, Antônio Celso. *A epopéia bandeirante (1870-1940)*. São Paulo: Unesp, 2002.

-
- FURET, François. *Pensando a Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- KLINGER, Bertoldo (general). *Narrativas Autobiográficas*. Rio de Janeiro: scp, 1949-1953. 6v.
- LUCA, Tânia R. de. *A Revista do Brasil: Um diagnóstico para a (N)ação*. São Paulo: Unesp, 1999.
- POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n.10, 1992.
- RIOUX, Jean-Pierre. A memória coletiva. In: RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François. *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.
- RODRIGUES, João Paulo. *O Levante “Constitucionalista” de 1932 e a Força da Tradição: Do confronto bélico à batalha pela memória (1932-1934)*. 2009. 346 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2009.
- SILVA, Hélio R. *1932: A Guerra Paulista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1967.
- SILVA, Zélia Lopes da. *A Domesticação dos Trabalhadores nos anos 30*. São Paulo: Marco Zero, 1991.
- SILVA, Zélia Lopes da. *A República dos Anos 30. A sedução do moderno: novos atores em cena: industriais e trabalhadores na constituinte de 1933-1934*. Londrina: Ed. UEL, 1999.
- VILLA, Marco Antônio. *1932: Imagens de uma Revolução*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2008.